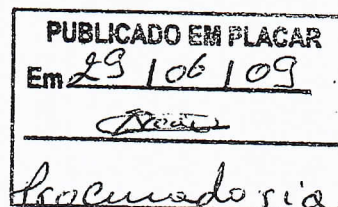




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL



LEI Nº 1987, de 29 de junho de 2.009.

“Regulamenta nome de Escola Municipal no Distrito de Luzimangues e dá outras providências.”

Eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguintes Lei:

Art.1º - Apresente Lei regulamenta o nome da Escola Municipal **MARIA DE MELO SOUSA**, localizada no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional – TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos vinte nove dias do mês de junho de 2.009.


TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
Prefeita de Porto Nacional